



Ata nº 1 (UM)

Reunião do Júri do Procedimento Concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinados a técnicos superiores – Terapeuta da Fala

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob a presidência de Fátima Marques, os elementos que compõem a estrutura acima referida realizaram a primeira reunião.

A ordem de trabalhos estabelecida para esta reunião foi a seguinte:.....

Ponto um: Parâmetros de avaliação;

Ponto dois: Elaboração da grelha classificativa;

Ponto três: Sistemas de valoração final do método.

A reunião iniciou-se com a leitura do aviso de abertura deste procedimento, bem como as orientações emanadas pela DGAE.

Passou-se de seguida ao primeiro ponto da ordem de trabalhos. Tal como definido no aviso de abertura, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as **habilitações académicas (HAB)**, a **formação profissional (FP)**, a **experiência profissional (EP)** e a **avaliação de desempenho (AD)** no exercício de funções no posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a ponderar.

A **AC** tem uma ponderação de 100% na avaliação final do candidato.

A **HAB** terá um peso de 20% e será valorada da seguinte forma:

Licenciatura em Terapeuta da Fala	15 valores
Pós-graduação	16 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores

A **FP** terá um peso de 25%. Neste parâmetro apenas se considera a formação realizada, que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com o posto de trabalho a preencher. Considera-se a formação frequentada nos últimos cinco anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao máximo de 20 valores. Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada.

100 ou mais horas de formação	20 valores
50 ou mais horas de formação e menos de 100 horas de formação	15 valores
Menos de 50 horas de formação mas mais de zero horas	10 valores



Sem formação

0 valores

Na avaliação da **EP**, com um peso de 30%, será considerado o tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar. Só será ponderada a experiência profissional devidamente comprovada. A experiência profissional é valorada de acordo com a aplicação do seguinte critério:

20 ou mais anos de serviço	20 valores
10 ou mais anos de serviço e menos de 20 anos de serviço	15 valores
Menos de 10 anos de serviço	10 valores

A **AD**, com um peso de 25%, será considerada a melhor dos últimos três anos e será valorada da seguinte forma:

Relevante/Excelente (5 valores)	20 valores
Relevante/Excelente (4 a 4,99 valores)	15 valores
Adequado (3 a 3,99 valores)	12 valores
Adequado (2 a 2,99 valores)	10 valores

Ponto dois: A grelha de classificação obedece à seguinte fórmula:

$$AC=0,2HAB+0,25FP+0,3EP+0,25AD$$

Ponto três: A classificação final do candidato é igual a 100% da classificação obtida na Avaliação Curricular.

São excluídos do procedimento, os candidatos em que se verifique:

- Incumprimento dos requisitos mencionados no aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
- Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

No caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

Presidente do júri	Fátima F. Reçonha Marques
Vogal efetiva	Paula Ricardo
Vogal efetiva	Paula Cristina Letra Lopes

